



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 22 de dezembro de 1.999.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.